



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>23/07/2014</u> .
Seção nº <u>3</u> Página nº: <u>40</u>
Nome: <u>Eduardo Siqueira Ramo</u>
Assinatura: <u>Eduardo Ramo</u>

**CONTRATO Nº 105/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E R&B SERVIÇOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.132.560, expedida pela PC/MG e do CPF nº 286.165.026-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 29, no Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto de 12.08.2011, publicado no DOU de 15.08.2011, Seção 2, pag.01 e, de outro lado **R&B SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.818.340/0001-27, estabelecida à Rua Dona Zulmira Pereira da Silva, nº 996, Bairro São Paulo, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.030-140, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Rogério Ramos de Castro, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.609.727, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 104.879.246-30, residente e domiciliado na Rua Caetés, nº 364, Bairro Santa Efigênia, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.060-060, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei nº 10.520/2002; no Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2013 – IFMG, processado sob o nº 23208.01007/2013-DV, e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, instalados no IFMG – Campus Governador Valadares, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do processo supra.

*Rogério Ramos de Castro*

*Gil Coppola Ramalho*  
Procurador Federal IFMG  
Mat. 027.2684  
OAB/UFMG Nº 40.250

### **CLÁUSULA III – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM E VINCULAM ESTE CONTRATO**

São partes integrantes deste Instrumento, vinculando-o plenamente:

- I. O Pregão Eletrônico nº 211/2013 - IFMG e seus Anexos;
- II. As correspondências trocadas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sobre o objeto da licitação, bem como os demais elementos e instruções contidas no supracitado processo.

### **CLÁUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, quando conveniente para a Administração do IFMG.

### **CLÁUSULA VI – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar do IFMG – Campus Governador Valadares, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais), resultando no valor global de R\$ 61.128,00 (sessenta e um mil cento e vinte e oito reais), estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

6.1.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de cada peça utilizada. A estimativa de peças a serem utilizadas perfaz um valor total de R\$ 9.999,96 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2013 – IFMG e seus Anexos.

6.2. Os valores constantes desta Cláusula permanecerão inalterados pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, I, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores. Após esse prazo, o preço poderá ser reajustado, anualmente, de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).

6.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo (em que conste o detalhamento do valor contratual vigente e solicitado) bem como os demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

### **CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Contrato poderá ser alterado mediante Termos Aditivos, por decisão do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nas hipóteses previstas no art. 65, da nº Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

*Rogério Rouse de Costa*

## CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O IFMG efetuará o pagamento da mão de obra (preventiva e corretiva) e as peças usadas na manutenção corretiva, mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a prestação dos serviços relacionados no Termo de Referência do presente edital, condicionado à apresentação da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 02 (duas) vias. A Nota Fiscal deverá ser emitida com CNPJ (se houver) e endereço do local onde os serviços serão prestados.

8.1.1. Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.

8.2. Em cumprimento à Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o IFMG reterá, na fonte, o Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim, a Contribuição Sobre o Lucro Líquido, a Contribuição Para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que forem efetuados às pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Termo de Opção.

8.2.1. A retenção prevista no item 8.2 somente não será efetivada nas hipóteses do art. 3º da Instrução Normativa nº 480 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 15 de dezembro de 2004.

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o IFMG.

8.4. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o CONTRATANTE descontará, além do previsto no item 8.2:

- I. As importâncias das multas porventura aplicadas em função deste Contrato;
- II. Os valores correspondentes a eventuais indenizações decorrentes de danos causados por funcionários da CONTRATADA a bens ou serviços do CONTRATANTE ou de terceiros;
- III. As multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATADA, pelo IFMG, em decorrência do descumprimento deste Contrato, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- IV. Valores indevidamente pagos pelo CONTRATANTE e recebidos pela CONTRATADA;
- V. Quaisquer outros débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, independentemente de origem ou natureza.

## CLÁUSULA IX – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2014NE802805,802806,802807

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 062357

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039.17, 339039.20.

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000

*Rogério Pimenta de Castro*

*Gil Coppola Ramalho*  
Procurador Federal IFMG  
Mat. 027.2684

## CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

- I. Acusar recebimento da Nota de Empenho;
- II. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição;
- III. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato;
- IV. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a prestação dos serviços contratados, comunicando-se o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou danos ao IFMG, independentemente de dolo ou culpa da CONTRATADA, que arcará com os ônus decorrentes;
- V. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao IFMG, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- VI. Manter-se durante toda a execução do Contrato nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Efetuar testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais, quando solicitados, para a efetiva prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o IFMG;
- VIII. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação destes serviços, objeto deste Contrato;
- IX. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou documento emitido em substituição;
- X. Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços;
- XI. Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IFMG;
- XII. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em decorrência da execução do objeto, sem autorização por escrito do IFMG, sob pena de aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos ou proposição de aplicação de sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- XIII. Pagar multas, indenizações ou despesas que porventura venham a ser impostas por Órgãos fiscalizadores da atividade da CONTRATADA, bem como o ônus decorrente de sua repercussão sobre o objeto deste Contrato;
- XIV. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o IFMG.
- XV. O descumprimento de quaisquer das obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis;
- XVI. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto deste Contrato;
- XVII. Prestar, prontamente, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do IFMG.

*Regina Alves de Castro*

*João*  
Gil Coppola Ramalho  
Procurador Federal IFMG  
Mat. 027.2684  
OAB / MG nº 40.240



## **CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DO IFMG**

Constituem obrigações específicas do CONTRATANTE:

- I. Emitir a Nota de Empenho;
- II. Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Nota de Empenho;
- III. Solicitar, expressamente, a prestação dos serviços relacionados no Termo de Referência do referido Edital;
- IV. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados dentro das condições pactuadas;
- V. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado;
- VI. Determinar a retificação de dados pela CONTRATADA sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de acompanhamento dos serviços prestados, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis, se for o caso;
- VII. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução deste Contrato;
- VIII. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA;
- IX. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

## **CLÁUSULA XII – DAS RESPONSABILIDADES**

12.1. A CONTRATADA responderá, pessoalmente e de forma objetiva, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou imateriais, que seus empregados ou prepostos, por ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, causem ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.

12.2. A CONTRATADA responderá, ainda, por todos os impostos, taxas, transportes, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e civis decorrentes do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA XIII – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, legais e regulamentares, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

13.2. No caso do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, deverá haver manifestação por escrito da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias, para análise e eventual aprovação.

13.3. Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a CONTRATADA será regularmente notificada, na forma da lei.

## **CLÁUSULA XIV – DAS PENALIDADES**

14.1. A CONTRATADA será notificada sempre que descumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato. A notificação pode ocasionar a abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades administrativas.

*Regis Ramoz de Costa*

*Gil Coppol Ramalho*  
Procurador Federal IFMG  
Mat. 927.2684  
OAB IFMG Nº 40.240

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar defesa, por escrito, justificando o cumprimento irregular do Contrato em 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada. O silêncio da CONTRATADA, assim como a apresentação de resposta considerada pelo IFMG como insatisfatória ou insuficiente, acarretará a imposição de sanção administrativa, nos termos deste Contrato.

14.3. Será rescindido o Contrato quando a gravidade da falta praticada comprometer seu fiel cumprimento, caso em que será aplicada, simultaneamente, a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o IFMG.

14.4. As sanções administrativas serão aplicadas, após regular processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nas hipóteses e gradações previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

14.5. Ocorrerá a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado da entrega superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, após o que restará configurada a inexecução total do objeto. A inexecução parcial importa em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e a inexecução total em multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

14.6. As multas impostas pelo IFMG deverão ser pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da decisão que aplicou a penalidade, sendo corrigidas em 0,5% (cinco décimos por cento) por mês de atraso.

14.7. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF e, no caso de suspensão de licitar, A CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

14.8. As sanções previstas nesta Cláusula não excluem a obrigação de reparar os danos eventualmente causados ao IFMG e/ou terceiros.

## **CLÁUSULA XV – DO FISCAL DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designado como Fiscal deste Contrato o Servidor Leandro Ferreira Moura de Brito, Matrícula SIAPE nº. 2.112.898 e, como Fiscal Substituto, o Servidor Guilherme Hott Moreira, Matrícula SIAPE nº. 2.112.920, para desempenharem as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15.2. Ao Fiscal do Contrato, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15.3. O CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA XVI – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Representará a CONTRATADA, na execução do termo ajustado, como Preposto, o Senhor Ronison Ramos de Castro, Administrador, portador do CPF- MF sob o nº CPF: 031.889.396-71.

*Ronison Ramos de Castro*

## CLÁUSULA XVIII – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

## CLÁUSULA XIX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2014.

*Bueno*  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva**  
**CONTRATANTE**

*Rogério Ramos de Castro*  
**R&B SERVIÇOS LTDA – ME**  
**Rogério Ramos de Castro**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

031.889.396 - 71 *[Assinatura]*

CPF

039.163.766 - 59 *[Assinatura]*

CPF



*[Assinatura]*  
Gil Coppo Ramalho  
Procurador Federal IFMG  
Mat. 077 2684  
CNPJ nº 07.402.210



## CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2014 - UASG 158276

Nº Processo: 23249010900201461. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros alimentícios de maneira parcelada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) Campus São Luis Maracanã. Total de Itens Licitados: 00124. Edital: 22/07/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Dos Curios, S/n Vila Esperança - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/08/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Pelo telefone (98) 3313-8521 ou 8585 e pelo email [compras.maracana@ifma.edu.br](mailto:compras.maracana@ifma.edu.br)

LUCIANO LEITE DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/07/2014) 158276-26408-2014NE800023  
Dias: 22/07/2014 e 23/07/2014

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 18/2014 publicado no D.O. de 21/07/2014, Seção 3, Pág. 46. Onde se lê: Vigência: 22/07/2014 a 22/07/2014. Leia-se: Vigência: 22/07/2014 a 22/07/2015

(SICON - 22/07/2014) 158276-26408-2014NE800023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2014 - UASG 158492

Nº Processo: 23192017290201420. DISPENSA Nº 17/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 09599590000195. Contratado: S C PERINI ZABOLOSTKY - EPP. Objeto: Contrato de fornecimento e garantia para a contratação de serviços de locação de mesas e cadeiras firmado entre o IFMT CNP e a empresa S C Perini Zabolistky-ME. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/06/2014 a 10/06/2015. Valor Total: R\$ 5.400,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800098. Data de Assinatura: 11/06/2014.

(SICON - 22/07/2014) 158492-26414-2014NE800029

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2014

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 01/2014 que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os participantes, visando a autorização para que profissionais intérpretes de LIBRAS da SED-MS possam atuar no IFMS e para que profissionais intérpretes de LIBRAS do IFMS possam atuar na SED-MS, sem prejuízo das atividades didáticas nas instituições de origem. VIGÊNCIA: o acordo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contando a partir de 24 de fevereiro de 2014, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse de ambas as partes. DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: pela SED-MS - Maria Nilene Badesca da Costa, e pelo IFMS - Marcus Aurélio Stier Serpe.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso de Estágio nº 06/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Estagiário: GUSTAVO VALÉRIO DIAS. CPF: 104.352.726-59. Objeto: Prestação de Estágio no IFMG - Reitoria. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 18/07/2014 a 17/01/2015. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Gustavo Valério Dias - Estagiário. Data da assinatura: 18/07/2014.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014 - UASG 158122

Nº Processo: 2320801007/2013DV. PREGÃO SISPP Nº 211/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 17818340000127. Contratado: R & B SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, instalados no IFMG - Campus Governador Valadares, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I d Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2013. Fundamento Legal: Na Lei nº 10.520/92 e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 15/07/2014 a 14/07/2015. Valor Total: R\$ 71.127,96. Fonte: 112000000 - 2014NE802805 Fonte: 112000000 - 2014NE802806 Fonte: 112000000 - 2014NE802807. Data de Assinatura: 15/07/2014.

(SICON - 22/07/2014) 158122-26409-2014NE800940

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 74/2014 - UASG 158122

Nº Processo: 23208007702014dv. Objeto: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2014 para o Campus Santa Luzia do IFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor amparado na legislação licitatória como fornecedor precípua de energia elétrica para o local indicado. Declaração de Dispensa em 17/07/2014. PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA. Presidente da Cpl. Ratificação em 17/07/2014. CAIO MARIO BUENO SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECA - 22/07/2014) 158122-26409-2014NE800940

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS toma público a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 293/2013, assinada com a empresa: Ata 10/2014, Iahib Decorações de Itajubá LTDA - EPP, R\$ 24.319,20; Ata 11/2014, Santacotex Indústria Têxtil LTDA - EPP, R\$ 4.331,25; Valor Total das Atas: R\$ 29.150,45. Vigência da Ata: 15/12/2014.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS toma público a Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 52/2014, assinada com a empresa: Ata 26/5/2014, Israel e Israel LTDA, R\$ 14.126,24. Vigência da Ata: 08/06/2015.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS toma público a Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 60/2014, assinada com a empresa: Ata 25/8/2014, Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F & F, R\$ 1.220,00. Vigência da Ata: 26/05/2015.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS toma público a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 65/2014, assinada com a empresa: Ata 25/5/2014, Neuziléia Amorim de Oliveira - ME, R\$ 6.600,00; Ata 25/6/2014, BH Filtros, Bebedouros e Purificadores de Água LTDA - ME, R\$ 1.766,40; Ata 25/7/2014, I Z Da Silva Equipamentos - ME, R\$ 37.338,00. Valor Total das Atas: R\$ 45.704,40. Vigência da Ata: 23/06/2015.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS toma público a Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 77/2014, assinada com a empresa: Ata 26/4/2014, Sam Informática e equipamentos Eireli - EPP, R\$ 41.128,62. Vigência da Ata: 02/06/2015.

## EXTRATOS DE RESCISÃO

Termo de Compromisso de Estágio nº 10/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10626896/0001-72. Estagiária: MARIANNA POETA FELIX. Objeto: Rescisão, de comum acordo, do Termo de Compromisso de Estágio nº 10/2013. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/2008, Edital do Processo Seletivo para Estagiários do IFMG - Reitoria e demais normas aplicáveis. Data de Rescisão: 10/07/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1/2014 ao Convênio nº 4/2013. Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Conveniente: UNIVERSIDADE FUMEC, CNPJ 17.253.253/0005-01. MANTIDA PELO FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC. CNPJ: 17.253.253/0001-70. Objeto: Prorrogar o Convênio nº 4/2013. Vigência: 28/05/2014 a 27/05/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 06/05/2014.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 53/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/07/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, de Longa Distância Nacional (Região I, II e III) e de Longa Distância Internacional por meio de telefones fixos instalados nas dependências do IFMG Campus Ribeirão das Neves, assim como instalação e manutenção de PABX VIRTUAL ou Central Telefônica física em comodato, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital

PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA  
Chefe da CPL

(SIDECA - 22/07/2014) 158122-26409-2014NE800940

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 23/2012. Comodatária: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Comodante: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE. CNPJ: 20.320.503/0001-51. Objeto: Empréstimo de bens a título de comodato. Vigência: 06/07/2012 a 05/07/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 06/07/2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS ALMENARA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158439

Número do Contrato: 11/2013. Nº Processo: 23390000235201383. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01134894000175. Contratado: GIUSEPPE FIGUEIRO ONNIS - EPP - Objeto: Construção do Laboratório de Solos. Fundamento Legal: Art. 65, I da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$82.118,97. Fonte: 112000000 - 2014NE800008. Data de Assinatura: 20/05/2014.

(SICON - 22/07/2014) 158439-26410-2014NE800026

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 158439

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 2339000022101360. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01058206000135. Contratado: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA - EPP - Objeto: Construção do Prédio da Biblioteca. Fundamento Legal: Art. 65, I da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$26.004,70. Fonte: 112000000 - 2013NE800301. Data de Assinatura: 26/06/2014.

(SICON - 22/07/2014) 158439-26410-2014NE800026

## CAMPUS ARINOS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 3/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/07/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos a serem realizados pelo IFMG/Campus Arinos-MG, conforme cronograma de eventos para o ano de 2014 uma vez que o Campus não detém de estrutura logística necessária, incluindo cerimonial, para a realização dos eventos de Extensão junto a comunidade local e dos Cerimônias oficialmente institucionais.

FERNANDO CARLOS EVANGELISTA BOTELHO  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/07/2014) 158438-26410-2014NE800010

## CAMPUS SALINAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158377

Número do Contrato: 13/2013. Nº Processo: 23396000318201312. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07469458000133. Contratado: ENGENORTE - ENGENHARIA, SERVICOS ECONSULTORIA LTDA - E. Objeto: Dilatação do prazo de execução do Contrato 013/2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 21/07/2014 a 20/11/2014. Data de Assinatura: 21/07/2014.

(SICON - 22/07/2014) 158377-26410-2014NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 37/2014 - UASG 158377

Nº Processo: 23396000265201411. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios Doméstico, Material de Limpeza e Outros. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 23/07/2014 de 08h00 às 10h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Fazenda Varginha, S/n - Rodovia Salinas Km 02 - Zona Rural SALINAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/08/2014 às 09h01 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO EUSTAQUIO OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/07/2014) 158377-15837-2014NE800001